



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **MELI DATA CHALLENGE 2019**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.004664/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: EBAZAR.COM.BR. LTDA

Endereço: DAS NACOES UNIDAS 3000 Número: 3003 Complemento: PARTE A Bairro: BONFIM Município:

OSASCO UF: SP CEP:06233-903

CNPJ/MF nº: 03.007.331/0001-41

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

03/09/2019 a 16/10/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

03/09/2019 a 01/10/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 Participam desta Promoção as pessoas físicas capazes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, Argentina, México, Uruguai, Chile e Colômbia, que cumpram os requisitos de inscrição e de participação.

6.2 Estão excluídos de participação nesta Promoção as pessoas jurídicas e qualquer funcionário da empresa Promotora ou empresas coligadas ou subsidiárias; e, de qualquer agência, empresa ou escritório terceirizado contratado para atuação nessa Promoção.

6.3 Aos participantes não residentes e domiciliados no Uruguai ou que não tenham nacionalidade uruguaia será de sua própria responsabilidade a obtenção dos documentos necessários para realizar a viagem, caso venha a ser contemplado com o prêmio do 1 ou 2 deste Concurso. A depender da nacionalidade de sua nacionalidade poderá ser necessária a obtenção de passaporte com duração mínima de 6 (seis) meses a contar da data da viagem.

6.4 Este Concurso é direcionado a estudantes, engenheiros, desenvolvedores e/ou matemáticos especializados em "Machine Learning" ou "Inteligência Artificial".

6.5 Para participar da Promoção, durante o período de inscrição, compreendido entre às 00h00 do dia 03 de setembro de 2019 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2019 (horário de Brasília/Brasil e Buenos Aires/Argentina – GMT – 3), o interessado deverá se inscrever por meio do site [www.ml-challenge.mercadolibre.com](http://www.ml-challenge.mercadolibre.com), fornecendo todas as informações solicitadas.

6.6 Cada participante poderá realizar a inscrição 1 (uma) única vez.

6.7 Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações.

6.8 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção aqui previstas.

6.9 As inscrições e participações submetidas não poderão ser contrárias à moral, aos bons costumes, ao art. 5º da Constituição Federal, à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente e não poderão

incentivar a violência, tampouco poderão conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, de gênero, sexual, religioso, social ou político, sob pena do participante ser desclassificado e ainda responder integralmente por qualquer dano porventura causado, não cabendo desta decisão qualquer espécie de recurso.

#### PERÍODO DE COMPETIÇÃO:

6.10 Ao finalizar a inscrição, o participante receberá um código único de habilitação no e-mail informado no formulário de inscrição, com o qual poderá participar da fase de competição no site da Promoção. A fase de competição terá início com a inscrição do participante e se encerrará em 1º de outubro de 2019, às 23h59.

6.11 Ao inserir o código único de habilitação recebido, o participante encontrará planilhas de dados:

##### (i) PLANILHA 1: TREINAMENTO

A primeira coluna terá o título do produto, enquanto na segunda coluna a categoria à qual o produto pertence. Essa planilha servirá para o participante como modelo do que deverá ser carregado posteriormente.

##### (ii) PLANILHA 2: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Constará 2 (duas) colunas, na qual uma terá o título de diferentes produtos e outra uma numeração, com número de identificação de cada título.

##### (iii) PLANILHA 3: EXEMPLO

Constará exemplo de formato de arquivo que os participantes devem seguir para enviar seus resultados.

6.12 Com base nessas planilhas, os participantes deverão elaborar um código, utilizando “Inteligência Artificial” ou “Machine Learning”, o qual por meio de predição determine a categoria o título de cada produto detalhado na Planilha 2: Formulário de Avaliação.

6.13 Durante o Período de Competição, o participante poderá realizar o upload de uma planilha própria até 3 (três) vezes por dia, a fim de verificar a eficácia do código desenvolvido e consulta da pontuação estimada, que será calculada com base em uma amostra aleatória de 30% da planilha do participante. Os participantes não serão informados sobre os títulos dos produtos cobertos por esta amostra aleatória.

#### AVALIAÇÃO FINAL

6.14 Somente será contabilizada para a apuração deste Concurso o último formulário de avaliação submetido pelo participante.

6.15 Para Avaliação Final a Promotora utilizará a métrica “Balanced Accuracy” (“Métrica de Avaliação”) que se aplicará a mostra aleatória dos 70% restantes da planilha própria de cada participante carregada na plataforma. A aplicação da Métrica de Avaliação resultará em uma pontuação para cada um dos participantes de acordo com os objetivos alcançados.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/10/2019 00:00 a 16/10/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2019 00:00 a 01/10/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 3003 COMPLEMENTO: Parte A BAIRRO: Bonfim

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06233-903

LOCAL DA APURAÇÃO: EBAZAR.COM.BR LTDA.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Participante classificado em 1º lugar receberá:  Entrada para a Conferência KHIPU Latin American Meeting In Artificial Intelligence (11 a 15 de novembro).  A Promotora arcará com os custos de passagens aéreas e hospedagem em Montevideo, Uruguai entre 10 e 15 de novembro.	5.265,00	5.265,00	1
1	Participante classificado em 2º lugar receberá:	5.265,00	5.265,00	2

## PRÊMIOS

Entrada para a Conferência KHIPU Latin American Meeting In Artificial Intelligence (11 a 15 de novembro).

A Promotora arcará com os custos de passagens aéreas e hospedagem em Montevideo, Uruguai entre 10 e 15 de novembro.

1	Participante classificado em 3º lugar receberá:	810,00	810,00	3
1	1 (um) Intel Movidius 2 Neural Compute Stick. Participante classificado em 4º lugar receberá:	810,00	810,00	4
1	1 (um) Intel Movidius 2 Neural Compute Stick. Participante classificado em 5º lugar receberá:	810,00	810,00	5
	1 (um) Intel Movidius 2 Neural Compute Stick.			

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	12.960,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Ao término do Período da Competição, nos 15 (quinze) dias corridos seguintes, a Promotora fará a apuração final do último formulário de avaliação que cada um dos participantes da Promoção carregou durante o Período da Competição.

9.2 Após este período a Promotora enviará em até 15 (quinze) dias corridos um e-mail para os 5 (cinco) participantes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com a Métrica de Avaliação (Balanced Accuracy), informando-os que foram selecionados para receberem a premiação e solicitando que o código utilizado no formulário de cada um deles seja enviado para o site GitHub.com, a fim de que a Promotora analise se o código utilizado está correto. Este e-mail não significará a contemplação dos participantes, serão apenas selecionados e terão que cumprir os requisitos descritos abaixo.

9.3 Os participantes selecionados terão cinco 5 (cinco) dias corridos para responder ao e-mail enviado pela Promotora e para enviar no site GitHub.com o código criado para participação neste Concurso, sob uma licença "MIT" tornando-o público. No caso de descumprimento dessa exigência no prazo estipulado ou na hipótese de o código apresentado estar incorreto, o participante será automaticamente desclassificado e a Promotora notificará o próximo participante na ordem de classificação, de acordo com a métrica de avaliação.

9.4 Os participantes selecionados que cumprirem o requisito colocado acima e seus respectivos códigos estarem corretos receberão em até 10 (dez) dias e-mail de felicitação da Promotora, o qual deverá ser respondido no prazo de 5 (cinco) dias confirmando sua vontade / disponibilidade para recebimento usufruto do prêmio, bem como o endereço que deseja recebe-lo (no caso do prêmio físico).

9.5 Na hipótese de ausência de resposta do e-mail de felicitação da Promotora no prazo estipulado, o participante será desclassificado e a Promotora notificará o próximo participante na ordem de classificação, de acordo com a métrica de avaliação.

9.6 Os prêmios serão concedidos na ordem de classificação.

9.7 A seleção dos vencedores finais depende unicamente da proeminência técnica desenvolvida pelos participantes durante o período da competição, não subordinada a qualquer modalidade de álea ou sorte.

9.8 Se houver empate entre as pontuações de dois ou mais participantes, a pontuação do participante que primeiro carregou o "último Formulário Próprio" será considerada vencedora.

9.9 A decisão da Promotora por meio de sua comissão julgadora será final e irrecorrível.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, podendo ser sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, uso e benefício de dados e identidades falsas, bem como utilização indevida de direitos autorais e de propriedade intelectual, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.2 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de suspeita de fraude comprovada ou de apresentação de inscrições e/ou projetos em desacordo com as regras deste Regulamento, bem como por utilização indevida de direitos autorais, podendo ainda responder civil e criminalmente pela devida

infração.

10.3 O correto e completo preenchimento do cadastro de inscrição é pressuposto de participação neste Concurso e, caso seja identificado pela Promotora o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, a Promotora poderá imediatamente desclassificar os participantes que adotarem tais práticas. A incapacidade de comunicação com participantes por conta de dados incorretos ou insuficientes acarretará também a desclassificação do participante.

10.4 É estritamente proibido o compartilhamento de códigos entre os participantes. Se a Promotora identificar o compartilhamento de códigos os participantes envolvidos serão automaticamente desclassificados.

10.5 Durante a fase de competição não será permitida a realização anotações manuais e a utilização destas no código que será carregado na "Planilha de Carregamento", bem como não será permitida a utilização das APIs do Mercado Libre.

10.6 Serão desclassificadas as participações que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, bem como, apresentarem qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno, ou impeditivo, observadas as políticas e condutas corporativas da Promotora, e que possam vir a causar prejuízos a terceiros.

10.7 Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), a Promotora buscará novo(s) ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até identificação do participante contemplado.

10.8 A Promotora se reserva o direito de realizar auditorias aleatórias dos participantes, ao longo do período de participação na Promoção, de modo a conferir se os dados cadastrais informados estão corretos, bem como checar a veracidade das informações imputadas pelo participante. Se o participante não puder comprovar as informações fornecidas ou se elas forem identificadas como incorretas ou inconsistentes, será desclassificado – podendo, a critério da Promotora, se reinscrever na Promoção com informações legítimas.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção por e-mail no prazo de 15 (quinze) dias do período apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

11.2 O resultado da Promoção será divulgado no site da Promoção em até 45 (quarenta e cinco) dias da apuração para consulta de todos os interessados.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Todas as despesas, taxas, impostos, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários para a entrega dos prêmios serão de responsabilidade da Promotora. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

12.2 Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias após a apuração, conforme artigo 5º, do Decreto no 70.951/72. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderão ser convertidos em dinheiro.

12.3 No caso de contemplados residentes e domiciliados nos países: Argentina, México, Uruguai, Chile e Colômbia, a Promotora poderá contar com suas subsidiárias e afiliadas nestes países para a entrega dos prêmios, sendo que tais empresas agirão por solicitação da Promotora.

12.4 O convite para Conferência KHIPU será enviado aos e-mails dos 1º e 2º ganhadores.

12.5 As passagens aéreas de ida e volta à Montevideu serão da capital do país de domicílio do contemplado ou aeroporto internacional mais próximo do domicílio do contemplado, a critério da Promotora. A passagem de ida será para o dia 10 de novembro de 2019 e a passagem de volta para 15 de novembro de 2019.

12.6 No caso dos ganhadores do 1º ou 2º prêmio serem domiciliados em Montevideu não haverá o custeio pela Promotora de passagens aéreas e hospedagem. O prêmio será somente a entrada para Conferência KHIPU.

12.7 Os prêmios dos 3, 4 e 5 colocados serão enviados ao domicílio dos respectivos ganhadores, de acordo com os dados fornecidos por estes em resposta ao e-mail de felicitação.

12.8 A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

12.9 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio físico será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto nesta Promoção.

12.10 A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira

responsabilidade do participante contemplado.

12.11 A escolha da data e dos horários dos voos e de eventuais conexões será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério. A Promotora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o embarque/desembarque oferecido pela Promotora.

12.12 As datas e horários nas passagens aéreas não poderão ser alteradas após emitidas pela Promotora. A viagem não poderá ser realizada em outra data que não a prevista neste Regulamento por se destinar a evento específico.

12.13 Os contemplados (prêmios 1 e 2) serão acomodados em hotel de pelo menos 3 (três) estrelas a ser escolhido pela Promotora a seu único e exclusivo critério. Caso algum contemplado decida realizar atividades não programadas, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas, este ficará integral e isoladamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 É obrigação exclusiva dos contemplados (1º e 2º classificados) cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

13.2 A participação neste Concurso não submete o interessado ou participante a compra de qualquer produto ou serviços da Promotora, também não é requisito que o interessado ou participante ser usuário da plataforma de propriedade da Promotora ou de empresas coligadas e/ou subsidiárias.

13.3 As presentes regras serão interpretadas em sentido estrito, concedendo aos participantes apenas os benefícios expressamente indicados. Em nenhuma hipótese poderão ser deduzidos ou entendidos implicitamente benefícios que não sejam expressamente indicados neste Regulamento.

13.4 A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e das Políticas de Privacidade a depender do domicílio do participante, conforme disponibilizadas abaixo, sendo imprescindível que todos os participantes concordem com as regras destes documentos.

[http://ayuda.mercadolibre.com.ar/ayuda/Politicade-privacidad\\_993](http://ayuda.mercadolibre.com.ar/ayuda/Politicade-privacidad_993) para participantes residentes e domiciliados na Argentina;  
[http://contato.mercadolibre.com.br/ajuda/Politicade-Privacidade\\_1442](http://contato.mercadolibre.com.br/ajuda/Politicade-Privacidade_1442) para participantes residentes e domiciliados no Brasil;

[http://ayuda.mercadolibre.com.mx/ayuda/Aviso-de-privacidad\\_1167](http://ayuda.mercadolibre.com.mx/ayuda/Aviso-de-privacidad_1167) para participantes residentes e domiciliados no México;  
[http://ayuda.mercadolibre.com.co/ayuda/politicade-privacidad\\_1846](http://ayuda.mercadolibre.com.co/ayuda/politicade-privacidad_1846) para participantes residentes e domiciliados na Colômbia;  
[http://ayuda.mercadolibre.com.uy/ayuda/politicade-privacidad-confidencialidad\\_2282](http://ayuda.mercadolibre.com.uy/ayuda/politicade-privacidad-confidencialidad_2282) para participantes residentes e domiciliados no Uruguai; e,  
[http://ayuda.mercadolibre.cl/ayuda/politicade-privacidad-2\\_1847](http://ayuda.mercadolibre.cl/ayuda/politicade-privacidad-2_1847) para participantes residentes e domiciliados no Chile.

13.5 No ato de sua inscrição os participantes declaram desde já ser da própria autoria e/ou titularidade os códigos de programação e demais ativos utilizados e desenvolvidos ao longo da Promoção, e que não constituem plágio de espécie alguma ou reprodução, ainda que autorizada, estando isenta a Promotora de qualquer reclamação relacionada ao uso indevido de direitos de propriedade intelectual de terceiros, devendo os participantes arcarem com eventuais danos decorrentes de tais atos.

13.6 Os participantes declaram ainda que e demais ativos de propriedades intelectuais que venham a ser apresentadas no presente Concurso não infringem quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente em caso de violação à presente declaração, devendo isentar a Promotora de todos e quaisquer danos que essa venha a sofrer em decorrência de eventual lesão a direitos de terceiros. Assim, os participantes da Promoção, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer reivindicações de terceiros em relação a seu código.

13.7 Não haverá qualquer tipo de contraprestação pela Promotora pelo uso dos códigos desenvolvidos pelos Participantes, nem pelo uso das imagens e demais direitos de personalidade dos participantes.

13.8 Os contemplados autorizam, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz, performance e nomes, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, digital, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e internacional, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da apuração.

13.9 A Promotora poderá exibir os projetos (páginas de programação, textos, fotos, vídeos etc.) desenvolvidos pelos participantes da Promoção no site da Promoção ao longo da vigência do site, bem como a imagem dos participantes.

13.10 A utilização e/ou divulgação dos conteúdos objeto da presente Promoção pela Promotora não dependerá de prévia autorização do participante desta Promoção nem lhe dará direito a qualquer remuneração.

13.11 Os participantes reconhecem que a Promotora pode ter desenvolvido ou estar desenvolvendo projetos

semelhantes ou idênticos aos projetos, ideias, sugestões ou comentários realizados durante sua participação nesta Promoção, e renunciam a qualquer pretensão sobre estes.

13.12 Ao se inscrevem neste Concurso, os participantes autorizam a utilização de seus dados pessoais inseridos, os quais poderão ser utilizados pela Promotora e empresas coligadas ou subsidiárias no desenvolvimento e andamento do Concurso e/ou para contato para possíveis oportunidade de emprego na Promotora e empresas coligadas ou subsidiárias.

13.13 As autorizações supra descritas não implicam na obrigatoriedade da Promotora de utilizar/disseminar/veicular os projetos, imagens, nomes e vozes dos participantes.

13.14 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados para participação na Promoção em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante poderá ser desclassificado.

13.15 À Promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

## RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

13.16 Para os ganhadores classificados em 1º e 2º lugar a Promotora não autorizará a extensão da viagem, mesmo que seja por conta própria.

13.17 Ainda, a Promotora não garante o acesso destes contemplado ao país de destino (Uruguai), não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

13.18 A Promotora não se responsabiliza pela realização, organização e promoção da Conferência KHIPU, nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local.

13.19 Não estão inclusos no prêmio despesas com: traslados, seguro viagem, excesso de bagagem ou bagagem extra, frígobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas no Regulamento, das quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

13.20 A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

13.21 Os contemplados (1º e 2º colocados) declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- Pela a obtenção dos documentos necessários para realização da viagem (pode ser necessário passaporte com validade superior a 6 meses da data estipulada para viagem, a depender da nacionalidade).

13.22 A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.23 O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

13.24 O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção.

13.25 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.26 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção para consulta de todos interessados. De forma que empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 02/09/2019 às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HXJ.TEU.PPL